



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 117/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reembolso de diárias ao servidor Adriano Ayres Vanderley – 1513 – CPF 007.012.941.08 - Estatutário, Assistente Administrativo/Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, a Cidade de Palmas.

Dia 09 e 10 de maio/2024 – 1 e ½ uma e meia diária R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), viagem a Cidade de Palmas, encontro da Educação.

Dia 21 e 22 de maio/2024 – 1 e ½ meia diária R\$ 330,00 trezentos e trinta reais. Viagem a Cidade de Palmas. Locadora Araguaia.

Dia 28 de maio/2024 – ½ meia diária R\$ 110,00 cento e dez reais, locadora Araguaia.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de valores. Totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Premio a Servidora Ana Maria Gomes da Silva, Estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse em 03 de junho de 1996, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 03 de junho de 1996 a outubro de 2001. Com período de gozo de 03 de junho a 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reembolso de diária ao Servidor Wdson Bento França Lopes –1693 - Motorista – com deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, como Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, viagem a Cidade de Palmas no dia 29 de maio de 2024. HOSPITAL GERAL DE PALMAS.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de ½ (meia) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor Joel Sampaio Cardoso – Estatutário - Chefe do Controle Interno – viagem a Cidade de Palmas/TO nos dias 28 e 29 de maio, entrega de Prestação de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a data de 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretária Municipal de Finanças, viagem a Cidade de Palmas/to nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024. Participar de capacitação de Gestão e Controle de Convênios, Calha Norte.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 122/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora Diana Machado Alves – – Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Assistencial Social e Juventude, a Cidade de Palmas no dia 07 de junho de 2024, com a finalidade de participar de reunião do Projeto FNAS Pelo Brasil.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Wenderson Silva dos Santos, para ser Assessor Especial de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete,

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 028/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IGOR ARAUJO DE OLIVEIRA**, para ser **Coordenador de Vigilância Sanitária do Município**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 042/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Samoel Bezerra Neves - CPF Nº. 033.171.401.94

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Vigência: da data de 04 (quatro) de junho até 29 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 04 (quatro) de junho de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 043/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Davi de Sousa Vilanova Neto - CPF nº. 033.028.231.00.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Operador de Pá Carregadeira, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: da data de 03 (primeiro) de junho até 29 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 03 (três) de junho de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 124/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor Debson Galvão Feitosa –107– CPF 928.978.191.20, Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Cidade de Palmas no dia 13 de junho de 2024, com a finalidade de participar de Curso Oferecido pela MEGASOF, Auditório da OAB.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Solicitar o reembolso de diária com deslocamentos a Cidade de Palmas/TO, Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, nos dias 23 e 30 de abril de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes interesse Público, junto ao Legislativo Estadual. Tratando sobre Festa Cultural, Festa Gastronômica.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas meias) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 035/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município; consoante com o disposto no Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CME-BJTO, nº 005/2017, de 28 de abril de 2017, com base na Resolução CME-BJTO Nº 005/2024, de 24 de maio de 2024, resolve:

I – RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Santa Luzia, situada na Fazenda Estreitão, na BR 235, km 42, em Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao 1º dia do mês de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº 036/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município; consoante com o disposto no Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CME-BJTO, nº 005/2017, de 28 de abril de 2017, com base na Resolução CME-BJTO Nº 006/2024, de 24 de maio de 2024, resolve:

I – RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Municipal Santa Luzia, situada na Fazenda Estreitão, na BR 235, km 42, em Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao 1º dia do mês de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº037/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a Servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Subsecretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao descolamento da servidora para a cidade de Palmas/TO no dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do SEMINÁRIO REGIME DE COLABORAÇÃO REALIZADO PELA SEDUC/TO E UNDIME/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº038/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a Servidora Rafaela Custódio da Silva Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao descolamento da servidora para a cidade de Palmas/TO no dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do SEMINÁRIO REGIME DE COLABORAÇÃO REALIZADO PELA SEDUC/TO E UNDIME/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº039/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a Servidora Mariza Barbosa Gomes, Supervisora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Alfabetiza Mais Tocantins, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao descolamento da servidora para a cidade de Palmas/TO no dia 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do SEMINÁRIO REGIME DE COLABORAÇÃO REALIZADO PELA SEDUC/TO E UNDIME/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº040/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária ao Servidor Josiel Pereira Cardoso, motorista com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao deslocamento do servidor para levar a equipe da SEMEC para a cidade de Palmas/TO no dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do SEMINÁRIO REGIME DE COLABORAÇÃO REALIZADO PELA SEDUC/TO E UNDIME/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 062/2024**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e VALDECI ALVES DE SOUSA

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Vigia, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data da assinatura até 31/10/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATANTE

